

Improbidade Administrativa - contratação de seguro dos dirigentes

Pedro Eduardo Fernandes Brito para: Ricardo Daruiz Borsari, Carlos
Eduardo Epaminondas França,
Genivaldo Maximiliano de Aguiar,

10/02/2012 08:34

Cc: Paulo Roberto Lessi

Prezados,

Para conhecimento.

O MP-SP acatou os termos da manifestação da EMAE e concluiu pela regularidade da contratação de seguro para os seus dirigentes, arquivando o procedimento investigatório sobre a incidência de eventual ato de improbidade decorrente desse contrato.

Att.

Pedro Eduardo Fernandes Brito
Gerente do Departamento Jurídico



EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.

Av. Nossa Senhora do Sabará, 5.312 - escritório 18

04447-011 – São Paulo – SP – Brasil

Tel.: +55 11 5613-3574 Cel: +55 11 7336-1954

pedro.brito@emae.com.br | www.emae.com.br



MX-M310_20120209_022932.pdf